



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 80 /2020

-----**RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA** -----

----- Faz Público que, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária do Órgão Deliberativo do Município, realizada (em sistema de videoconferência) no dia 02 de novembro de 2020, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

----- Atribuição de apoio para despesas correntes a cada uma das Juntas de Freguesia que compõem o Município de Mira, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. – Aprovado por maioria -----

----- Isenção ou reembolso, do pagamento das taxas relativas a autorização de utilização, no âmbito dos edifícios afetados pelo Incêndio de outubro de 2017, nos termos no nº 2.1 do artigo 17º Regulamento, Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Mira, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação – Aprovado por unanimidade -----

----- Aprovação da prorrogação da suspensão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Mira e das respetivas Medidas Preventivas do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro. – Aprovado por maioria -----

----- Reconhecimento de interesse público municipal do equipamento e respetiva localização do Campo de Tiro, ao abrigo da alínea r) do nº1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Aprovado por unanimidade -----

----- Reconhecimento de interesse público municipal do equipamento e respetiva localização do Clube Náutico, ao abrigo da alínea r) do nº1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. – Aprovado por unanimidade -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão



MUNICÍPIO DE MIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ser afixados nos lugares de estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no supracitado n.º 1, do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Paços do Município, 09 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.